



**MANUAL DE INVESTIMENTOS –  
PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E  
AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS**

**Nº: GIN-PC-03**

**Data: 14/12/2020**

**Pág. 1 de 52**

**Versão: 1.07**



**MANUAL DE INVESTIMENTOS - PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E  
AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS**

**Diretoria Financeira - DF  
Gerência de Investimentos – GIN**

Dezembro de 2020



**MANUAL DE INVESTIMENTOS –  
PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E  
AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS**

**Nº: GIN-PC-03**

**Data: 14/12/2020**

**Pág. 2 de 52**

**Versão: 1.07**



I.	GLOSSÁRIO.....	5
II.	INTRODUÇÃO AO MANUAL OPERACIONAL.....	8
III.	SEGMENTOS DE APLICAÇÃO .....	9
	1. Renda Fixa (Mandatos) .....	9
	2. Renda Variável (Mandatos) .....	11
	3. Estruturado (Mandatos) .....	13
	4. Exterior (Mandatos) .....	15
	5. Imobiliário .....	16
	6. Operações com os Participantes .....	16
IV.	ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA PRÓPRIA.....	17
V.	ACOMPANHAMENTO DOS FUNDOS EXCLUSIVOS E NÃO EXCLUSIVOS ..	17
VI.	CRITÉRIO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES.....	21
	1. Seleção: .....	21
	1.1. Fundos Nacionais: .....	22
	1.1.1. Fundos Não Exclusivos: .....	22
	1.1.1.1. Renda Fixa, Renda Variável e Estruturado.....	22
	1.1.1.2. Imobiliário.....	25
	1.1.2. Fundos Exclusivos:.....	28
	1.1.2.1. Renda Fixa e Renda Variável.....	28
	1.1.2.2. Imobiliário.....	33
	1.2. Fundos Estrangeiros (Renda Variável e Renda Fixa/Multimercado): .....	36
	1.2.1 Fundos Não Exclusivos: .....	36
	1.2.2. Fundos Exclusivos:.....	38
	2. Avaliação: .....	42
	2.1. Prazos: .....	45
	2.1.1. Renda Fixa: .....	45
	2.1.2. Renda Variável: .....	45
	2.1.3. Estruturado:.....	45
	2.1.4. Imobiliário: .....	45
	2.1.5. Exterior:.....	46



**MANUAL DE INVESTIMENTOS –  
PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E  
AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS**

**Nº: GIN-PC-03**  
**Data: 14/12/2020**  
**Pág. 3 de 52**  
**Versão: 1.07**



2.2. Avaliação Quantitativa:.....	46
2.3 Avaliação Qualitativa:.....	46
VII. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DO AGENTE CUSTODIANTE/CONTROLADOR DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS .....	46
1. Seleção: .....	46
2. Avaliação:.....	47
VIII. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA.....	47
1. Seleção: .....	47
2. Avaliação:.....	48
IX. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE CONSULTORES EXTERNOS	48
1. Seleção: .....	48
1.1. Investimentos:.....	49
1.2. ALM: .....	49
1.3. Macroeconomia:.....	50
2. Avaliação:.....	50
X. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	50
XI. ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE IMÓVEIS .....	51
XII. ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE EMPRÉSTIMOS A PARTICIPANTES .....	51
XIII. ATUALIZAÇÕES DO PROCEDIMENTO.....	51

 <p>nucleos Instituto de Seguridade Social</p>	<p><b>MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS</b></p>	<p><b>Nº: GIN-PC-03</b> <b>Data: 14/12/2020</b> <b>Pág. 4 de 52</b> <b>Versão: 1.07</b></p>	
---	--	---	---

## **INFORMAÇÕES DO PROCEDIMENTO**

### **A – OBJETIVO**

Apresentar requisitos e procedimentos para o acompanhamento da carteira própria, dos fundos exclusivos e não exclusivos, das carteiras de imóveis e empréstimos. Orientar a seleção e avaliação dos gestores externos de recursos, agente custodiante de títulos e valores mobiliários, administrador fiduciário, consultores externos e prestadores de serviços da área de investimentos.

### **B – DESCRIÇÃO**

Este documento adota práticas de modo a garantir o cumprimento do dever fiduciário do Nucleos em relação aos participantes dos seus planos de benefícios. Essas práticas são apresentadas pela área de investimentos nos procedimentos de elaboração da Política de Investimentos, nos controles e acompanhamentos dos investimentos, bem como na escolha e avaliação dos parceiros externos que administram os investimentos do Instituto, sempre observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, transparência e impessoalidade.

### **C – GESTOR**

Gerente de Investimentos.

## I. GLOSSÁRIO

**ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO:** tem como tarefas a elaboração dos regulamentos, em conjunto com o Nucleos e o gestor das carteiras, a padronização dos regulamentos, a atualização e manutenção da documentação legal, a divulgação das informações dos fundos de investimentos aos órgãos competentes, prestação de todos os serviços previstos pela legislação pertinente e atribuídos ao Administrador, controle das movimentações (aplicações, resgates e envio de extratos), pelo processamento das operações e cálculo da cota, relacionamento com os órgãos de regulação e fiscalização e o compliance.

**ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT:** é definido como o gerenciamento conjunto de ativos e passivos de uma instituição ou, mais especificamente, o processo de formulação, implementação, monitoramento e revisão de estratégia relacionada aos ativos e passivos, na tentativa de alcançar os objetivos financeiros a partir de diferentes níveis de riscos e retornos.

**ANÁLISE QUALITATIVA:** tem como objetivo avaliar vários atributos da instituição, participante do processo de seleção de gestores, como por exemplo, processo de investimento, equipe, inserção global, observância aos critérios ASG, entre outros. Essa análise vai subsidiar a tomada de decisão quanto à escolha dos gestores.

**ANÁLISE QUANTITATIVA:** trata-se de análise, basicamente de risco e retorno, que tem como base a rentabilidade histórica dos fundos. Essa análise vai subsidiar a tomada de decisão quanto à escolha dos gestores.

**BENCHMARK:** expressão em inglês que significa ponto de referência ou unidades-padrão. É utilizado para que se estabeleçam parâmetros entre produtos, serviços, títulos, taxas, etc., com o intuito de saber se eles se encontram acima ou abaixo do que serve como referência.

**B-VaR (RETORNO RELATIVO):** é um modelo adequado para avaliar a aderência da gestão a um determinado mandato. Ele pode ser entendido como uma medida da diferença entre o retorno esperado do fundo ou carteira em relação ao retorno esperado para o benchmark definido.

**COMMODITIES:** o termo significa literalmente “mercadorias” em inglês. Expressa os produtos agrícolas, minerais e vegetais produzidos para exportação. Na cesta de exportações do Brasil, estão entre as principais, a soja, o café, o algodão e o minério de ferro.

**COMPLIANCE:** é o conjunto de disciplinas para fazer cumprir as normas legais e regulamentares, as políticas e as diretrizes estabelecidas para o negócio e para as atividades

da instituição, bem como evitar, detectar e tratar qualquer desvio ou inconformidade que possa ocorrer.

**CRI - CERTIFICADO DE RECEBÍVEL IMOBILIÁRIO:** títulos de longo prazo lastreados em créditos imobiliários – fluxo de pagamentos de contraprestações de aquisição de bens imóveis, ou de aluguéis – emitidos por sociedades securitizadoras.

**CRITÉRIOS ASG:** critérios Ambientais, Sociais e de Governança.

**CUSTÓDIA:** serviço de guarda de títulos e de exercício de direitos prestado aos investidores.

**DERIVATIVOS:** operações financeiras, cujo valor de negociação deriva de outros ativos, denominados “ativos-objetos”, com a finalidade de assumir, limitar ou transferir riscos. Abrangem um amplo leque de operações: a termo, futuros, opções e *swaps*, tanto de *commodities*, quanto de ativos financeiros, como taxas de juros, cotações futuras de índices, etc.

**DIVIDEND YIELD:** índice que mede a rentabilidade dos dividendos de uma empresa em relação ao preço de suas ações.

**DRAWDOWN:** evidencia a maior perda ocorrida desde um ponto de alta (pico) até um ponto de mínima em uma série histórica. Ou seja, mensura a maior queda de valor de um ativo, em porcentagem, entre um pico que ocorreu no passado e determinada data posterior. Permite identificar o tempo de recuperação da perda.

**DUE DILIGENCE:** traduzido literalmente significa “devida cautela ou diligência”. Define-se como o procedimento de análise de informações e documentos de uma determinada empresa, com objetivo predeterminado, isto é, uma fusão ou aquisição, planejamento de reestruturação societária, operação financeira complexa ou processo de privatização, que resulta em um relatório acerca das reais condições da empresa analisada.

**ETF (EXCHANGE TRADED FUND):** são fundos de índice que buscam obter o retorno de determinado índice, e cujas cotas são negociadas em bolsas de valores.

**FUNDO QUANTITATIVO:** os fundos quantitativos, baseados em resultados de modelos estatísticos e conjuntos de equações, tentam antecipar tendências do mercado a partir do histórico de cotações de ações e derivativos ou até de resultados financeiros de empresas.

**GESTOR:** é o responsável pela gestão dos recursos. É a pessoa que decide que ativo

comprar/vender e quando.

**INDICADOR DE DRAWDOWN MODIFICADO:** indicador que combina a perda máxima apurada durante o *drawdown* e o tempo de recuperação.

**ÍNDICE DE SHARPE:** mede o excesso de retorno de um investimento em relação ao seu risco.

**LONG AND SHORT:** estratégia que consiste em uma operação casada (simultânea), na qual um investidor mantém uma posição vendida em uma ação e comprada em outra com financeiro perto de zero, no intuito de obter um residual financeiro da operação quando liquidá-la.

**MARCAÇÃO A MERCADO:** quando o valor contábil do título ou valor mobiliário segue o valor pelo qual está sendo negociado no mercado. Nesse tipo de marcação, os valores seguem as oscilações do mercado.

**META ATUARIAL:** valor mínimo esperado para o retorno de investimentos dos recursos do plano de benefícios, geralmente fixado como sendo a taxa de juros adotada na avaliação atuarial em conjunto com o índice do plano que, no caso do Nucleos, é o INPC.

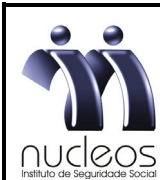
**RATING:** expressão em inglês utilizada para a qualificação de títulos transacionados no mercado. A classificação desses papéis é realizada por várias empresas.

**RECURSOS DO PLANO:** segundo a Resolução CMN nº 4.661/18, são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes às dívidas contratadas com os patrocinadores.

**RETORNO ABSOLUTO:** é uma medida que significa perda ou ganho produzido pelos investimentos feitos pelo fundo durante um determinado período de tempo.

**SMALL CAP:** são ações com pouca liquidez, em geral de companhias de médio e pequeno porte.

**SWAP:** Entende-se como *swap* um contrato de troca de indexadores, que funciona como *hedge* (proteção), permitindo, conseqüentemente, aos participantes do mercado, que se protejam dos riscos inerentes aos ativos que operam. Os *swaps* mais comuns são os de taxas de juro, câmbio e *commodities*. Os contratos são negociados em balcão e não são



**MANUAL DE INVESTIMENTOS –  
PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E  
AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS**

**Nº: GIN-PC-03**

**Data: 14/12/2020**

**Pág. 8 de 52**

**Versão: 1.07**



padronizados, não havendo a possibilidade de transferência a outro participante nem antecipação do vencimento.

**VaR:** sigla em inglês de *Value at Risk*. É uma medida que demonstra a maior perda esperada de um ativo ou carteira, para um determinado horizonte de tempo e dada probabilidade de ocorrência.

**TRACKING ERROR:** índice que mede a aderência do fundo ao índice de referência (*benchmark*).

**VOLATILIDADE:** variável que indica a intensidade e a frequência das oscilações nos preços de um ativo financeiro (ação, título, fundo de investimento) ou de índices das bolsas de valores em um determinado período de tempo.

## **II. INTRODUÇÃO AO MANUAL OPERACIONAL**

O objetivo primordial das entidades fechadas de previdência complementar (“EFPC”) é administrar e executar os seus planos de benefícios, promovendo o bem-estar social dos seus participantes e assistidos.

A fim de garantir o cumprimento do dever fiduciário do Nucleos, em relação aos participantes do plano de benefícios que administra, foram desenvolvidas práticas para controlar e acompanhar os investimentos, bem como para escolher e avaliar os parceiros externos que administram e/ou monitoram os investimentos do Instituto, sempre observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, transparência e impessoalidade.

Assim, este Manual de Investimentos – Procedimentos Internos de Seleção e Avaliação de Prestadores de Serviços (doravante referido simplesmente como “Manual” ou “Manual de Investimentos”) tem como objetivo apresentar o processo de investimentos e os requisitos para o acompanhamento da carteira própria, dos fundos exclusivos e não exclusivos, bem como expor os critérios de seleção e avaliação dos gestores externos, do agente custodiante de títulos e valores mobiliários, do administrador fiduciário, de consultores externos, de prestadores de serviços, como também os critérios de acompanhamento das carteiras de imóveis e empréstimos.

Este Manual encontra-se em conformidade com a Resolução CMN nº 4.661/2018.



### III. SEGMENTOS DE APLICAÇÃO

Tendo em vista os ditames da Resolução CMN nº 4.661/2018, o Nucleos poderá alocar os recursos garantidores dos seus planos entre 6 (seis) segmentos, a saber:

- Renda Fixa
- Renda Variável
- Estruturado
- Exterior
- Imobiliário
- Operações com Participantes

A gestão pode ser própria ou realizada por terceiros. Para tanto, devem ser utilizados os seguintes instrumentos, conforme contratos de gestão firmados, dentro dos respectivos segmentos:

#### 1. Renda Fixa (Mandatos)

##### i. Carteira Própria

**Veículo:** Carteira Própria.

**Tipo de Gestão:** passiva ou ativa

**Ativos:** ETFs, COE e Fundos de Investimentos.

**Benchmark:** Meta atuarial

**Benchmark Value at Risk (BVaR):** 12,00%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis.

**Estratégia:** Proteção de carteira.

##### ii. Caixa

**Veículo:** Fundo de Investimento (FI).

**Tipo de Gestão:** passiva.

**Condomínio:** exclusivo.

**Benchmark:** CDI.

**Benchmark Value at Risk (BVaR):** 0,50%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis.

**Estratégia:** fundo de investimento que aplica 95% da carteira em títulos públicos federais de alta liquidez e tem por objetivo atender às necessidades de fluxo de caixa dos planos de benefícios do Nucleos.

iii. Multimercado Exclusivo

**Veículo:** Fundo de Investimento (FI) ou Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (FICs) Multimercado.

**Tipo de Gestão:** ativa.

**Condomínio:** exclusivo.

**Benchmark:** CDI + 1,00% a.a.

**Benchmark Value at Risk (BVaR):** 3,00%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis.

**Estratégia:** fundos que podem adotar mais de uma estratégia de investimento, sem o compromisso declarado de se dedicarem a uma em particular.

iv. ALM (Asset Liability Management)

**Veículo:** Fundo de Investimento (FI) Renda Fixa.

**Tipo de Gestão:** ativa.

**Condomínio:** exclusivo.

**Ativos:** Marcados na Curva ou Marcados a Mercado. Na hipótese de existir ativos marcados na curva, para o cálculo do BVaR, eles serão excluídos da análise.

**Benchmark:** 13,54% da NTN-B 2040; 23,16% da NTN-B 2045; 25,15% da NTN-B 2050; e 38,15% da NTN-B 2055.

**Benchmark Value at Risk (BVaR):** 3,00%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis.

**Estratégia:** fundos compostos por títulos públicos federais de longo prazo visando atendimento do estudo do ALM, com característica ativa.

v. Crédito Privado

**Veículo:** Fundo de Investimento (FI) ou Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (FICs) Multimercado.

**Tipo de Gestão:** ativa.

**Condomínio:** exclusivo / não exclusivo.

**Benchmark:** CDI + 0,80% a.a.

**Benchmark Value at Risk (BVaR):** 3,00%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis.

**Estratégia:** fundos compostos essencialmente por títulos de crédito privado, podendo, contudo, alocar, taticamente, até 100% dos recursos em Títulos Públicos Federais.

## **2. Renda Variável (Mandatos)**

### **i. Carteira Própria**

**Veículo:** Carteira Própria.

**Tipo de Gestão:** passiva ou ativa

**Ativos:** ETFs e Fundos de Investimentos.

**Benchmark:** IBOVESPA

**Benchmark Value at Risk (BVaR):** 12,00%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis.

**Estratégia:** Proteção de carteira.

### **ii. Passivo**

**Veículo:** Fundo de Investimento (FI) ou Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (FICs) de Ações, ou ETF (Exchange Traded Funds).

**Tipo de Gestão:** passiva.

**Condomínio:** exclusivo / não exclusivo.

**Benchmark:** IBOVESPA.

**Benchmark Value at Risk (BVaR):** 2,50%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis.

**Estratégia:** fundo de investimento que tem por objetivo acompanhar a rentabilidade do Ibovespa.

### **iii. Ativo**

**Veículo:** Fundo de Investimento (FI) ou Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (FICs) de Ações.

**Tipo de Gestão:** ativa.

**Condomínio:** exclusivo / não exclusivo.

**Benchmark:** IBOVESPA + 2,00% a.a.

**Benchmark Value at Risk (BVaR):** 6,00%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis.

**Estratégia:** fundo que utiliza determinado Ibovespa como referência, tendo objetivo explícito de superar o índice. Utiliza deslocamentos táticos em relação à carteira de referência para atingir seus objetivos.

### **iv. Valor**

**Veículo:** Fundo de Investimento (FI) ou Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (FICs) de Ações.

**Tipo de Gestão:** ativa.

**Condomínio:** exclusivo / não exclusivo.

**Benchmark:** IBOVESPA + 3,00% a.a.

**Benchmark Value at Risk (BVaR):** 12,00%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis.

**Estratégia:** fundo que objetiva buscar retorno por meio da seleção de empresas cujo valor das ações negociadas esteja abaixo do preço justo estimado.

v. Small Cap

**Veículo:** Fundo de Investimento (FI) ou Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (FICs) de Ações.

**Tipo de Gestão:** ativa.

**Condomínio:** exclusivo / não exclusivo.

**Benchmark:** SMLL.

**Benchmark Value at Risk (BVaR):** 12,00%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis.

**Estratégia:** fundo cuja carteira investe, no mínimo, 90% em ações de empresas que não estejam incluídas entre as 25 maiores participações do IBrX - Índice Brasil, ou seja, ações de empresas com relativamente baixa e média capitalização de mercado. Os 10% remanescentes podem ser investidos em ações de maior liquidez ou capitalização de mercado, desde que não estejam incluídas entre as dez maiores participações do IBrX – Índice Brasil, ou em caixa.

vi. Dividendos

**Veículo:** Fundo de Investimento (FI) ou Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (FICs) de Ações.

**Tipo de Gestão:** ativa.

**Condomínio:** exclusivo / não exclusivo.

**Benchmark:** IBOVESPA + 2,00% a.a.

**Benchmark Value at Risk (BVaR):** 12,00%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis.

**Estratégia:** fundo cuja carteira investe somente em ações de empresas com histórico de *dividend yield* consistente ou que, na visão do gestor, apresentem essas perspectivas.

vii. Sustentabilidade

**Veículo:** Fundo de Investimento (FI) ou Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (FICs) de Ações.

**Tipo de Gestão:** ativa.

**Condomínio:** exclusivo / não exclusivo.

**Benchmark:** ISE – B3 Brasil

**Benchmark Value at Risk (BVaR):** 12,00%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis.

**Estratégia:** Fundos que buscam valorização de suas cotas por meio de aplicação em empresas que apresentam bom nível de governança corporativa ou se destaquem em responsabilidade social e sustentabilidade empresarial no longo prazo.

viii. Fundo de Fundos

**Veículo:** Fundo de Fundos de Ações

**Tipo de Gestão:** ativa.

**Condomínio:** exclusivo.

**Benchmark:** Ibovespa + 3,00% a.a.

**Benchmark Value at Risk (BVaR):** 12,00%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis.

**Estratégia:** fundos que podem adotar mais de uma estratégia de investimento, sem o compromisso declarado de se dedicarem a uma em particular.

**3. Estruturado (Mandatos)**

i. Fundo de Investimento em Participações (FIPs)

**Veículo:** Fundo de Investimento em Participações (FIP).

**Tipo de Gestão:** ativa.

**Espécie:** fechado.

**Benchmark:** INPC + 5,53% a.a.

**Estratégia:** fundo participa da gestão de empresas, buscando geração de valor e cujos recursos provenientes de fluxos de pagamentos são direcionados para gestão terceirizada.

O Nucleos não fará alocações neste segmento.

ii. Fundo de Investimento Multimercado – Macro

**Veículo:** Fundo de Investimento ou Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Estruturado Multimercado.

**Tipo de Gestão:** ativa

**Condomínio:** não exclusivo.

**Benchmark:** CDI + 2,50% a.a.

**Benchmark Value at Risk (BVaR):** 8,00%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis.

**Estratégia:** fundo de Investimentos que podem atuar em diferentes mercados (renda fixa, variável, derivativos, exterior, etc) e possuem risco mais elevado em relação aos fundos tradicionais. Esses fundos podem efetuar operações de alavancagem, ou seja,

aquelas que são realizadas no mercado de derivativos em busca de maiores ganhos para os investidores.

**iii. Fundo de Investimento Multimercado – Long and Short**

**Veículo:** Fundo de Investimento ou Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Estruturado Multimercado.

**Tipo de Gestão:** ativa

**Condomínio:** não exclusivo.

**Benchmark:** CDI + 1,50% a.a.

**Benchmark Value at Risk (BVaR):** 5,00%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis.

**Estratégia:** fundos de investimentos que se caracterizam por alocações em ativos e/ou derivativos de renda variável e mantém, em sua carteira, posições compradas e vendidas objetivando neutralizar sua exposição aos riscos do mercado acionário. Porém, podem, em alguns momentos, manter alguma exposição aos riscos de mercado.

**iv. Fundo de Investimento Multimercado – Quantitativo**

**Veículo:** Fundo de Investimento ou Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Estruturado Multimercado.

**Tipo de Gestão:** ativa

**Condomínio:** não exclusivo.

**Benchmark:** CDI + 2,50% a.a.

**Benchmark Value at Risk (BVaR):** 8,00%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis.

**Estratégia:** fundos que se caracterizam por investimentos de acordo com modelos matemáticos e/ou arbitragem.

**v. Fundo de Investimento Multimercado – Long Biased**

**Veículo:** Fundo de Investimento ou Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Estruturado Multimercado.

**Tipo de Gestão:** ativa

**Condomínio:** não exclusivo.

**Benchmark:** CDI + 5,00% a.a.

**Benchmark Value at Risk (BVaR):** 12,00%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis.

**Estratégia:** fundos que se caracterizam investir no mínimo 67% do seu patrimônio em ações com estratégia *Long and Short* direcional.

#### 4. Exterior (Mandatos)

##### i. Exterior – (Renda Variável)

**Veículo:** Fundo de Investimento no Exterior.

**Tipo de Gestão:** ativa.

**Condomínio:** exclusivo / não exclusivo.

**Benchmark:** \*MSCI WORLD (em reais).

**Benchmark Value at Risk (BVaR):** 12,00%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis.

**Estratégia:** fundo ou fundo de fundos que tem por objetivo investir em ações de empresas no exterior, podendo adotar mais de uma estratégia de investimento (Valor, Dividendos, Bolsa Ativa, entre outras), sem o compromisso declarado de se dedicarem a uma em particular.

\*O MSCI World Index será o benchmark adotado para o segmento. Entretanto, o Nucleos não estará obrigado a investir somente em veículos que adotem esse indexador.

##### ii. Exterior – (Renda Fixa/Multimercado)

**Veículo:** Fundo de Investimento no Exterior.

**Tipo de Gestão:** ativa.

**Condomínio:** exclusivo / não exclusivo.

**Benchmark:** CDI + 2,50% a.a.

**Benchmark Value at Risk (BVaR):** 8,00%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis.

**Estratégia Renda Fixa:** A estratégia de renda fixa global contempla os fundos direcionados ao mercado de crédito privado, crédito de agências governamentais e títulos públicos de diversos países. Essa categoria tem como principais fatores de risco: os movimentos das taxas de juros individuais de cada país, variáveis macroeconômicas, e as variações das diversas taxas de risco de crédito dos países negociados (CDS – *Credit Default Swap*) e a variação cambial de cada país.

**Estratégia Multimercado:** A estratégia de multimercado macro contempla os fundos (*hedge funds*) direcionados ao mercado global de investimentos, com diversas estratégias baseadas em teorias macroeconômicas. Essa categoria pode operar em diversos mercados e temáticas, tendo como principais fatores de risco: exposição a moedas, renda variável, crédito, movimentos das taxas de juros, exposição a derivativos diversos, e alavancagem operacional em estratégias direcionais e/ou *hedge*.

## 5. Imobiliário

### i. Carteira Própria

**Veículo:** Carteira Própria

**Tipo de Gestão:** ativa

**Ativos:** Imóveis para aluguel e renda

**Benchmark:** INPC + 5,53% a.a.

**Benchmark Value at Risk (BVaR):** não se aplica

**Estratégia:** gestão do portfólio de imóveis, buscando alcançar a meta de rentabilidade e o atendimento à Resolução CMN nº 4.661/2018.

### ii. Fundo de Investimento Imobiliário (FII)

**Veículo:** Fundo de Investimento Imobiliário (FII)

**Tipo de gestão:** ativa

**Condomínio:** não exclusivo

**Benchmark:** IFIX

**Benchmark Value at Risk (BVaR):** não se aplica

**Estratégia:** fundos de investimentos que investem acima de dois terços do seu patrimônio em recebíveis imobiliários ou em empreendimentos imobiliários que envolvem desde aquisições de terrenos até incorporação de imóveis, compra de imóveis e locação de imóveis. Estes empreendimentos podem estar em diversos segmentos do setor imobiliário, como comercial, corporativo, residencial, industrial e educacional.

### iii. Fundo de Fundos de Investimento Imobiliário

**Veículo:** Fundo de Fundos de Investimento Imobiliário (FICFII)

**Tipo de gestão:** ativa

**Condomínio:** não exclusivo

**Benchmark:** IFIX

**Benchmark Value at Risk (BVaR):** não se aplica

**Estratégia:** fundos que se caracterizam por investimentos em cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII)

## 6. Operações com os Participantes

Considerando o perfil do segmento de Operações com Participantes, o Nucleos buscará a meta de rentabilidade de INPC mais uma taxa de 5,53% a.a., equivalente à taxa de juros da Meta Atuarial (5,23%), mais spread de 0,30% que corresponde à taxa de administração do Nucleos.



#### **IV. ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA PRÓPRIA**

A Carteira Própria será caracterizada por alocação em ativos para estruturar operações de proteção de carteira, assim como veículo para investimento no exterior.

#### **V. ACOMPANHAMENTO DOS FUNDOS EXCLUSIVOS E NÃO EXCLUSIVOS**

O acompanhamento / controle de gestores é uma das atribuições importantes da gerência de investimentos. Compreende a análise de diversos relatórios - recebidos de terceiros ou elaborados internamente, participação em reuniões presenciais ou conferências telefônicas / vídeo conferência (*call* / vídeos mensais), além de discussão tempestiva sobre o mandato. Portanto, uma prática constante e intensa.

Visando não comprometer a qualidade no acompanhamento e o monitoramento dos gestores externos, a Diretoria Financeira limitou em 25 (vinte e cinco) o número máximo de gestores aos quais estarão delegados, de forma direta, a gestão dos recursos do Nucleos.

Os investimentos realizados nesses veículos são monitorados através de diversos relatórios (próprios ou de terceiros), em diferentes períodos, a saber:

##### Diariamente

- **Relatório Gerencial Diário** – Relatório desenvolvido pela Gerência de Investimentos que tem como finalidade acompanhar diariamente os investimentos do Nucleos e a performance dos gestores de fundos de investimento. Esse processo é evidenciado na elaboração e encaminhamento de relatórios diários para a Diretoria Executiva, Comitê Consultivo de Investimentos, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.
- **Relatórios de Posição** – Com acesso direto pelo *site* do custodiante, esses relatórios trazem as posições diárias detidas pelos fundos e carteiras, o fluxo de caixa, posição analítica e bloqueada de renda fixa, dentre outros, bem como a rentabilidade diária e acumulada dos fundos e de todos os *benchmarks* de fundos utilizados pelo Instituto. Para empréstimos, segmento imobiliário e carteira própria, a rentabilidade somente é calculada no último dia útil de cada mês.
- **Relatórios de Movimentação** – Relatórios, também consultados diretamente pelo *site* do custodiante, de operações de títulos de renda fixa, variável, fundos de investimentos, recebimento de juros/dividendos, demonstrativo de caixa e mapa de evolução de cotas.

### Semanalmente / Mensalmente

- **Relatório Tunelamento** – O produto visa verificar e a pontuar qualquer operação de compra ou venda de títulos públicos realizada pelos gestores que, porventura, possa ter sido efetuada fora do tunel de preços da ANBIMA, ou seja, dos preços mínimo e máximo praticados pelo mercado. São duas as fontes de consulta: relatório emitido pelo administrador e relatório emitido pelo consultor risco.

### Mensalmente

- **Relatório do Comitê Consultivo de Investimentos** – Relatório desenvolvido pela Gerência de Investimentos, que tem como finalidade prestar contas sobre os investimentos do Nucleos, identificar as principais tendências dos ativos que compõem os investimentos do Instituto, avaliar novas opções de investimentos e acompanhar a performance dos gestores. Esse processo é evidenciado na elaboração e encaminhamento de relatórios mensais para a Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê Consultivo de Investimentos .
- **Relatório Mensal “Call Gestores / Vídeo Conferência”** – Relatório desenvolvido pela Gerência de Investimentos após reunião telefônica com cada gestor externo, que tem como finalidade prestar contas sobre os investimentos do respectivo fundo e identificar as principais tendências dos ativos que o compõem. As reuniões em vídeo conferência são gravadas e salvas na nuvem.
- **Relatório de Enquadramento** – Relatório de verificação da conformidade dos investimentos com os limites estabelecidos na Resolução CMN nº 4.661/2018 e na Política de Investimentos do Instituto. São duas as fontes de consulta: relatório emitido pelo Administrador e relatório emitido pelo Consultor de risco.
- **Relatórios de Análise e Controle de Risco de Mercado (RAC)** – São desenvolvidos pelo nosso consultor de risco e visam monitorar o risco de mercado dos fundos e carteiras que compõem o *portfólio* do Instituto, através de medidas amplamente utilizadas pelo mercado: VaR (*Value-at-Risk* ou Valor em Risco) - utilizada em cenários “normais” de mercado, considerando volatilidades históricas; B-VaR (*Benchmark Value-at-Risk* ou Valor em Risco relativo ao *Benchmark*) - utilizada em cenários “normais” de mercado, considerando volatilidades históricas; e o *Stress Test*, para situações atípicas de mercado, considerando movimentos abruptos de mercado. Além do monitoramento das medidas citadas acima, o relatório apresenta a exposição aos

fatores de risco, marcação a mercado, descasamento por indexador, informações relevantes sobre as operações financeiras, análise de crédito (*ratings* e outras informações públicas relacionadas) e análise de liquidez, dentre diversas outras análises. Cabe ressaltar que os relatórios são especificamente criados para esse fim, fornecendo informações sobre a forma como o risco está concentrado e sobre possíveis ações mitigadoras. São disponibilizados relatórios individuais para cada carteira/fundo de investimentos, e também para as consolidações cabíveis do *portfólio* do cliente. O RAC permite, dessa forma, que se elabore uma análise minuciosa das posições e estratégias de investimentos do Instituto. Para cada tipo de mandato (por exemplo, multimercados, bolsa ativa, renda fixa tradicional, carteira ALM, etc.), será gerado um RAC específico com informações e análises condizentes com o mandato.

- **Relatórios de Análise de Investimentos** - Em consonância com o art. 10 da Resolução CMN nº 4.661/2018, o relatório elaborado pela Aditus fornece análises de Risco e Retorno, permitindo ao Nucleos o monitoramento dos riscos de mercado, de liquidez, de concentração e de crédito (*ratings*), associados a uma análise de performance comparativamente aos diversos indicadores de desempenho.
- **Estudo Comparativo de Desempenho das EFPCs** - Elaboração de estudos de desempenho acerca dos investimentos realizados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar contidas em sua base de clientes. Nesse relatório, são apresentadas as seguintes informações: rentabilidade por segmento de aplicação e rentabilidade dos gestores por segmento e seus respectivos benchmarks. Esse estudo é desenvolvido pelo consultor de risco do Nucleos.
- **Relatório de Derivativos** - O relatório traz as estratégias direcionais assumidas pelo gestor de forma detalhada.
- **Relatórios de Avaliação** – Acordo de Nível de Serviço (SLA) formalizado com gestores e prestadores de serviços de consultoria.
- **Relatório Aditus FII** – Relatório que tem por objetivo apresentar o desempenho dos fundos de investimentos imobiliários no âmbito dos principais indicadores de performance.

Semestralmente



**MANUAL DE INVESTIMENTOS –  
PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E  
AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS**

**Nº: GIN-PC-03**

**Data: 14/12/2020**

**Pág. 20 de 52**

**Versão: 1.07**



- **Relatórios de Avaliação Qualitativa** – Avaliação dos gestores de fundos exclusivos efetuada pelo custodiante.
- **Relatórios de Avaliação Qualitativa** – Avaliação dos gestores de fundos exclusivos efetuada pelo administrador.
- **Relatórios de Avaliação Qualitativa** – Avaliação do custodiante efetuada pelos gestores de fundos exclusivos.
- **Relatórios de Avaliação Qualitativa** – Avaliação do administrador efetuada pelos gestores de fundos exclusivos.
- **Relatório de Avaliação Fornecedor Crítico** – Relatório que tem como uma das finalidades avaliar todos os prestadores de serviço, dentre eles os gestores de fundos.

Importante destacar a responsabilidade e zelo com que essas informações são tratadas e disponibilizadas pelos prestadores de serviços, haja vista que, as instituições contratadas para prestar serviços de Administração de Recursos de Terceiros (“Gestores”) precisam atender a requisitos específicos que estão dispostos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA.

Essas instituições são obrigadas a cumprir os critérios mínimos de estrutura, controles e políticas impostos pelos referidos órgãos. Assim, os Gestores devem ter sólida estrutura de controles internos e de riscos, sob responsabilidade de um Diretor Estatutário que possa exercer suas funções com conhecimento e independência.

Além disso, com o objetivo de salvaguardar os interesses dos investidores, as regulamentações de tais órgãos estabelecem diversos dispositivos com rigorosas obrigações de diligência e fidedignidade, que devem ser devidamente cumpridas pelos Gestores, cabendo ressaltar que tais Gestores são submetidos aos rígidos processos de fiscalização da CVM e da ANBIMA, que podem resultar em severas penalidades e processos administrativos.

Por fim, a terceirização dos gestores representa uma camada de proteção adicional, uma vez que os veículos de investimentos são geridos por instituições fortemente reguladas.

Com relação ao monitoramento dos riscos / compliance, o Instituto utiliza serviços prestados pelo agente custodiante/controlador/administrador e consultor de risco. Internamente, acompanha e atende as obrigações legais e monitora os riscos através da Matriz de Risco e do Sistema SIGMA.

Considerando que a gestão de recursos é terceirizada, cabe ao Instituto realizar um bom processo de seleção, para isso conta com este Manual de Investimentos, e acompanhar as operações após aquisição, através dos mecanismos acima citados.

## **VI. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES**

### **1. Seleção:**

A terceirização da gestão dos recursos obedecerá às regras definidas, de maneira que ateste a expertise, solidez do agente contratado e será respaldada por documentos e declarações que garantam a idoneidade, credibilidade, integridade e inexistência de conflitos de interesses.

A contratação será precedida de diligências para verificação das reais condições de trabalho dos gestores e seus controles internos, oportunidade em que é verificado se os procedimentos previamente descritos por estes representam de fato ação eficaz na redução dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e de imagem.

Adicionalmente, para o processo de seleção, são solicitadas informações visando comprovar que, tanto a instituição, quanto as decisões de investimentos, observam critérios ambientais, sociais e de governança (ASG), ou seja, os princípios de sustentabilidade. Como evidências, a carta enviada para os participantes do processo de seleção juntamente com questionário desenvolvido internamente, visando avaliar que tanto a instituição quanto as decisões de investimentos observam critérios ambientais, sociais e de governança (ASG).

O Nucleos entende que dessa forma estará colaborando para uma maior disseminação do tema junto ao seu público estratégico.

Todo gestor deverá ser devidamente registrado pela CVM.

A contratação dos prestadores de serviços será feita de forma transparente, com amplo acompanhamento de todo o processo pela Diretoria Executiva.

Os gestores contratados deverão fornecer relatórios mensais, participar de *calls/video conferência* e de eventuais reuniões presenciais, apresentando os resultados do fundo.

Os gestores, cujo mandato possibilite investimento em ativos de crédito privado, deverão, adicionalmente, emitir relatório indicando a motivação que tenha levado à decisão de investir

	<b>MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS</b>	<b>Nº: GIN-PC-03</b> <b>Data: 14/12/2020</b> <b>Pág. 22 de 52</b> <b>Versão: 1.07</b>	
---	---	--	---

nesses ativos. Assim, o Instituto poderá identificar, avaliar, controlar e monitorar continuamente os resultados obtidos pela gestão terceirizada.

A alocação em fundos de crédito privado se dará somente através dos veículos de fundo exclusivo. Será obrigatório que o gestor disponibilize sua política de gerenciamento de risco de crédito, documento que constitui um conjunto de princípios que norteiam a estratégia no controle e no gerenciamento de risco de crédito.

Fundos do segmento estruturado não exclusivos, em função das especificidades, poderão adquirir ativos com risco de crédito privado, portanto, também estarão obrigados a disponibilizar a política de gerenciamento de risco de crédito descrita acima.

Objetivando aperfeiçoar o processo de seleção, será utilizada, na análise qualitativa, o indicador *Drawdown* Modificado. Isto porque, por mais sofisticada que seja a análise do desempenho passado, do ponto de vista estatístico, pode existir um limite na quantidade e qualidade das informações extraídas da cota de um fundo.

## **1.1. Fundos Nacionais:**

### **1.1.1. Fundos Não Exclusivos:**

#### **1.1.1.1. Renda Fixa, Renda Variável e Estruturado.**

Os processos de seleção de fundos não exclusivos a serem investidos pelo Nucleos dos segmentos de renda fixa, renda variável e estruturado contemplam 5 (cinco) fases essenciais, quais sejam:

- Fase de Pré-Qualificação
- Análise Quantitativa
- Análise Qualitativa
- Fase de *Due Diligence*
- Avaliação Final

Observação: os mandatos passivos, notadamente, o Bolsa Passiva e o Fundo Caixa, que têm como meta de referência (*benchmark*), respectivamente, Ibovespa e CDI, terão como único quesito de seleção, o custo de administração. Isso porque, são mandatos que não imputam qualquer complexidade à gestão do fundo para o atingimento dos seus objetivos.

### **i. Fase de Pré-Qualificação**

O primeiro passo do processo consiste em selecionar a amostra de fundos elegíveis. Isto é, a amostra de fundos que serão avaliados para eventual investimento do Nucleos.

A seleção dessa amostra será feita de acordo com o tipo de fundo a ser estudado. Para tanto, o Nucleos deve:

- a. Definir o tipo de mandato do fundo que se quer avaliar; e
- b. Selecionar, a partir dos dados disponibilizados pela ANBIMA, os fundos que se adequam ao mandato escolhido, podendo recorrer à lista de fundos obtida a partir de informações da CVM ou de consultorias especializadas.

Uma vez elaborada essa lista inicial, a lista deve ser refinada a partir dos seguintes critérios:

- a. Exclusão de fundos exclusivos e de fundos fechados para captação;
- b. Exclusão de fundos cuja alocação pelo Nucleos supere 25% do patrimônio;
- c. Exclusão de fundos que não estejam em conformidade com a legislação vigente ou com a Política de Investimentos do Nucleos, quando aplicável - consulta prévia ao administrador com os fundos pré-selecionados;
- d. Exclusão de gestores, que impliquem em risco de imagem, que no entendimento do Nucleos serão aqueles que:
  - tenham sofrido sanções pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM;
  - cuja gestora e/ou sócios tenham citações reputacionais negativas nos veículos de imprensa;
  - cuja gestora e/ou os sócios possuam processos judiciais em curso, envolvendo matéria relacionada à gestão de recursos.

Sendo identificada a existência de qualquer das situações acima elencadas, e havendo interesse justificado do Nucleos na participação do gestor no processo de seleção, o Nucleos diligenciará para obter informações adicionais sobre as eventuais condenações, processos em andamento ou citações reputacionais negativas, inclusive questionando o gestor sobre os fatos e as eventuais providências adotadas. Todas as informações obtidas serão analisadas pelas áreas competentes e submetida à Diretoria Executiva que verificará se, diante das ocorrências identificadas, o gestor deverá ser excluído do processo de seleção, a fim de afastar o risco de imagem.

### **ii. Análise Quantitativa**

A análise quantitativa busca identificar os fundos com melhor performance relativa ao grupo

de fundos comparáveis. Essa avaliação obedecerá aos seguintes critérios:

- a. Retorno Absoluto;
- b. Volatilidade;
- c. *Sharpe*; e
- d. *Tracking Error*.

A análise dos indicadores obedecerá, respectivamente, aos seguintes pesos: 20%; 20%; 40%; e 20%.

As análises desses indicadores serão realizadas em horizonte de 36 meses, subdividido em períodos individuais de 3 meses, 6 meses, 12 meses, 24 meses e 36 meses, os quais terão pesos específicos. Fundos com menos de 36 meses de histórico poderão fazer parte da análise, mas receberão nota 0 (zero) nos períodos em que não possuam dados. Serão utilizados pesos de acordo com a tabela a seguir:

<b>Período</b>	<b>Peso</b>
3 meses	10%
6 meses	10%
12 meses	20%
24 meses	30%
36 meses	30%

### iii. **Análise Qualitativa**

Será enviada correspondência aos gestores dos fundos selecionados, convidando-os a participar do processo e solicitando informações para avaliação dos itens descritos abaixo.

- a. Atuação em diferentes segmentos de negócios
- b. Portfólio de clientes
- c. Equipe (senioridade e robustez)
- d. Inserção global
- e. Processo de investimentos
- f. Relatórios disponibilizados
- g. Sistema operacional
- h. Área de compliance
- i. Área de risco
- j. Plano de contingência
- k. Observância aos Critérios ASG (Ambientais, Sociais e de Governança).



- I. Segurança em Tecnologia da Informação
- m. *Drawdown* Modificado
- n. *Rating* (Fitch, S&P ou Moodys)

Para cada um dos itens acima de cada um dos candidatos a gestor participante do processo de seleção serão atribuídas notas de 01 a 10 pelo Gerente da GIN, pelos Analistas da GIN e pelo Diretor Financeiro, apurando-se a média aritmética.

Observação 1: prazo de resgate (liquidez) poderá ser aplicado no processo de seleção.

Observação 2: caso algum gestor que já possua relacionamento com Nucleos, e esteja participando de novo processo de seleção, será considerado na avaliação qualitativa o nível de atendimento às regras estabelecidas no Acordo de Nível de Serviço vigente.

#### iv. **Fase de Due Diligence**

A Fase de *Due Diligence* tem por objetivo verificar, *in loco*, aspectos relevantes na condução do processo de gestão e os itens acima mencionados passíveis de serem atestados.

#### v. **Avaliação Final**

A avaliação final dos fundos será composta pela nota ponderada entre as análises quantitativas e qualitativas, conforme tabela a seguir:

	Peso Quantitativo	Peso Qualitativo
Renda Fixa (Multimercado / ALM / Crédito Privado)	40%	60%
Renda Variável (Ativo / Valor / Small Cap / Dividendos / Sustentabilidade)	40%	60%
Estruturado (Macro / Long and Short / Quantitativo / Long Biased)	40%	60%

#### **1.1.1.2. Imobiliário**

Os processos de seleção de fundos não exclusivos a serem investidos pelo Nucleos do segmento imobiliário contemplam 5 (cinco) fases essenciais, quais sejam:

	<b>MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS</b>	<b>Nº: GIN-PC-03</b> <b>Data: 14/12/2020</b> <b>Pág. 26 de 52</b> <b>Versão: 1.07</b>	
---	---	--	---

- Fase de Pré-Qualificação
- Análise Quantitativa
- Análise Qualitativa
- Fase de *Due Diligence*
- Avaliação Final

## ii. Fase de Pré-Qualificação

O primeiro passo do processo consiste em selecionar a amostra de fundos elegíveis. Isto é, a amostra de fundos que serão avaliados para eventual investimento do Nucleos.

A seleção dessa amostra será feita de acordo com o tipo de fundo a ser estudado. Para tanto, o Nucleos deve:

- a. Definir o tipo de mandato do fundo que se quer avaliar; e
- b. Selecionar, a partir dos dados disponibilizados pela ANBIMA, os fundos que se adequam ao mandato escolhido, podendo recorrer à lista de fundos obtida a partir de informações da CVM ou de consultorias especializadas.

Uma vez elaborada essa lista inicial, a lista deve ser refinada a partir dos seguintes critérios:

- a. Exclusão de fundos exclusivos e de fundos fechados para captação;
- b. Exclusão de fundos cuja alocação pelo Nucleos supere 25% do patrimônio;
- c. Exclusão de fundos que não estejam em conformidade com a legislação vigente ou com a Política de Investimentos do Nucleos, quando aplicável - consulta prévia ao administrador com os fundos pré-selecionados;
- d. Exclusão de gestores, que impliquem em risco de imagem, que no entendimento do Nucleos serão aqueles que:
  - tenham sofrido sanções pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM;
  - cuja gestora e/ou sócios tenham citações reputacionais negativas nos veículos de imprensa;
  - cuja gestora e/ou os sócios possuam processos judiciais em curso, envolvendo matéria relacionada à gestão de recursos.

Sendo identificada a existência de qualquer das situações acima elencadas, e havendo interesse justificado do Nucleos na participação do gestor no processo de seleção, o Nucleos diligenciará para obter informações adicionais sobre as eventuais condenações, processos em andamento ou citações reputacionais negativas, inclusive questionando o gestor sobre os fatos e as eventuais providências adotadas. Todas as informações obtidas serão analisadas pelas áreas competentes e submetida à

Diretoria Executiva que verificará se, diante das ocorrências identificadas, o gestor deverá ser excluído do processo de seleção, a fim de afastar o risco de imagem.

### **Análise Quantitativa**

A análise quantitativa busca identificar os fundos com melhor performance relativa ao grupo de fundos comparáveis. Essa avaliação obedecerá aos seguintes critérios:

- a. Retorno Absoluto;
- b. Liquidez;
- c. *Sharpe*;
- d. *Tracking Error*.

A análise dos indicadores obedecerá, respectivamente, aos seguintes pesos: 20%; 40%; 20%; e 20%.

As análises desses indicadores serão realizadas em horizonte de 12 meses, subdividido em períodos individuais de 3 meses, 6 meses e 12 meses, os quais terão pesos específicos. Fundos com menos de 12 meses de histórico poderão fazer parte da análise, mas receberão nota 0 (zero) nos períodos em que não possuam dados. Serão utilizados pesos de acordo com a tabela a seguir:

<b>Período</b>	<b>Peso</b>
3 meses	20%
6 meses	30%
12 meses	50%

### **vi. Análise Qualitativa**

Será enviada correspondência aos gestores dos fundos selecionados, convidando-os a participar do processo e solicitando informações para avaliação dos itens descritos abaixo.

- a. Atuação em diferentes segmentos de negócios
- b. Portfólio de clientes
- c. Equipe (senioridade e robustez)
- d. Inserção global
- e. Processo de investimentos

- f. Relatórios disponibilizados
- g. Sistema operacional
- h. Área de compliance
- i. Área de risco
- j. Plano de contingência
- k. Observância aos Critérios ASG (Ambientais, Sociais e de Governança).
- l. Segurança em Tecnologia da Informação
- m. *Drawdown* Modificado
- n. *Rating* (Fitch, S&P ou Moodys)
- o. *Composição da carteira*

Para cada um dos itens acima de cada um dos candidatos a gestor participante do processo de seleção serão atribuídas notas de 01 a 10 pelo Gerente da GIN, pelos Analistas da GIN e pelo Diretor Financeiro, apurando-se a média aritmética.

Observação 1: prazo de resgate (liquidez) poderá ser aplicado no processo de seleção.

Observação 2: caso algum gestor que já possua relacionamento com Nucleos, e esteja participando de novo processo de seleção, será considerado na avaliação qualitativa o nível de atendimento às regras estabelecidas no Acordo de Nível de Serviço vigente.

#### **vii. Fase de Due Diligence**

A Fase de *Due Diligence* tem por objetivo verificar, *in loco*, aspectos relevantes na condução do processo de gestão e os itens acima mencionados passíveis de serem atestados.

#### **viii. Avaliação Final**

A avaliação final dos fundos será composta pela nota ponderada entre as análises quantitativas e qualitativas com peso, respectivo, de 40% e 60%.

### **1.1.2. Fundos Exclusivos:**

#### **1.1.2.1. Renda Fixa e Renda Variável.**

 <p>nucleos Instituto de Seguridade Social</p>	<p><b>MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS</b></p>	<p><b>Nº: GIN-PC-03</b> <b>Data: 14/12/2020</b> <b>Pág. 29 de 52</b> <b>Versão: 1.07</b></p>	
---	--	--	---

Os processos de seleção de fundos exclusivos a serem investidos pelo Nucleos dos segmentos de renda fixa e renda variável contemplam 5 (cinco) fases essenciais, quais sejam:

- Fase de Pré-Qualificação
- Análise Quantitativa
- Análise Qualitativa
- Fase de *Due Diligence*
- Avaliação Final

Observação: os mandatos passivos, notadamente, o Bolsa Passiva e o Fundo Caixa, que têm como meta de referência (*benchmark*), respectivamente, Ibovespa e CDI, terão como único quesito de seleção o custo de administração. Isso porque, são mandatos que não imputam qualquer complexidade a gestão do fundo para o atingimento dos seus objetivos.

**i. Fase de Pré-Qualificação**

Consiste na determinação dos requisitos mínimos aceitáveis para alguns parâmetros, como, por exemplo:

- a. O gestor deve estar classificado entre os 100 maiores gestores da ANBIMA, em termos de Patrimônio Líquido sob gestão.
- b. Exclusão de fundos que não estejam em conformidade com a legislação vigente ou com a Política de Investimentos do Nucleos, quando aplicável.
- c. O patrimônio líquido mínimo dos fundos a serem avaliados como demonstrativos da gestão deverá respeitar os seguintes critérios de acordo com o segmento:
  - Renda Fixa - R\$ 100 milhões
  - Renda Variável - R\$ 50 milhões
- d. Cada fundo analisado deverá possuir histórico mínimo de cotas de 36 meses,
- e. Serão avaliados os fundos, cujos gestores tenham familiaridade no atendimento a investidores sob o prisma da Resolução CMN nº 4.661/2018.
- f. Exclusão de gestores, que impliquem em risco de imagem, que no entendimento do Nucleos serão aqueles que:
  - tenham sofrido sanções pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM;

	<b>MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS</b>	<b>Nº: GIN-PC-03</b> <b>Data: 14/12/2020</b> <b>Pág. 30 de 52</b> <b>Versão: 1.07</b>	
---	---	--	---

- cuja gestora e/ou sócios tenham citações reputacionais negativas nos veículos de imprensa;
- cuja gestora e/ou os sócios possuam processos judiciais em curso, envolvendo matéria relacionada à gestão de recursos.

Sendo identificada a existência de qualquer das situações acima elencadas, e havendo interesse justificado do Nucleos na participação do gestor no processo de seleção, o Nucleos diligenciará para obter informações adicionais sobre as eventuais condenações, processos em andamento ou citações reputacionais negativas, inclusive questionando o gestor sobre os fatos e as eventuais providências adotadas. Todas as informações obtidas serão analisadas pelas áreas competentes e submetida à Diretoria Executiva que verificará se, diante das ocorrências identificadas, o gestor deverá ser excluído do processo de seleção, a fim de afastar o risco de imagem.

Observação: para processos de seleção de forma *tailor made*, ou seja, fundo específico de acordo com a demanda do Nucleos, não serão aplicados os parâmetros acima. Os gestores pré-qualificados serão aqueles que atenderem os requisitos na carta convite e a seleção se dará pela avaliação qualitativa, considerando o custo apresentado e recomendação prévia do Comitê Consultivo de Investimentos, com subsequente apreciação e aprovação do Conselho Deliberativo.

Será enviada correspondência aos gestores selecionados, convidando-os a participar do processo e solicitando informações, tais como: as cotas dos últimos 36 meses, abertura trimestral das carteiras de um fundo gerido pela instituição que pertença ao mesmo segmento e classe do fundo a ser constituído.

## ii. **Análise Quantitativa**

Nesta fase de análise de cotas tomam-se como base as cotas divulgadas pelos fundos de investimento geridos pelos gestores sob avaliação. Trata-se, portanto, da avaliação da performance histórica dos diversos fundos, em suas respectivas categorias de risco.

É importante ressaltar que, dado que a avaliação se destina a identificar a melhor gestão disponível e que, além disso, as taxas de administração e de performance serão pactuadas entre o gestor selecionado e o Nucleos, as análises aqui conduzidas devem basear-se nas cotas líquidas dos fundos estudados.

Nessa fase serão utilizados indicadores que permitirão efetuar a comparação entre os fundos,

considerando vários aspectos referentes ao desempenho dos mesmos. Essas análises incluem vários indicadores consagrados, elencados a seguir:

- a. Retorno Absoluto;
- b. Volatilidade;
- c. *Sharpe*; e
- d. *Tracking Error*.

A análise dos indicadores obedecerá, respectivamente, aos seguintes pesos: 20%; 20%; 40%; e 20%.

As análises desses indicadores serão realizadas em horizontes de 36 meses, em que os períodos individuais de 3 meses, 6 meses, 12 meses, 24 meses e 36 meses terão pesos específicos. Fundos com menos de 36 meses de histórico podem fazer parte da análise, mas receberão nota 0 (zero) nos períodos em que não possuírem dados. Serão utilizados pesos de acordo com a tabela a seguir:

<b>Período</b>	<b>Peso</b>
3 meses	10%
6 meses	10%
12 meses	20%
24 meses	30%
36 meses	30%

### iii. Análise Qualitativa

Será enviada correspondência aos gestores dos fundos selecionados, convidando-os a participar do processo e solicitando informações para avaliação dos itens descritos abaixo.

- a. Atuação em diferentes segmentos de negócios
- b. Portfólio de clientes
- c. Equipe (senioridade e robustez)
- d. Inserção global
- e. Processo de investimentos
- f. Relatórios disponibilizados
- g. Sistema operacional
- h. Área de compliance
- i. Área de risco

- j. Plano de contingência
- k. Observância aos Critérios ASG (Ambientais, Sociais e de Governança)
- l. Segurança em Tecnologia da Informação
- m. *Drawndown* Modificado
- n. *Rating* (Fitch, S&P ou Moodys)

Para cada um dos itens acima de cada um dos candidatos a gestor participante do processo de seleção serão atribuídas notas de 01 a 10 pelo Gerente da GIN, pelos Analistas da GIN e pelo Diretor Financeiro, apurando-se a média aritmética.

#### **iv. Fase de Due Diligence**

A Fase de *Due Diligence* tem por objetivo verificar, *in loco*, aspectos relevantes na condução do processo de gestão e os itens acima mencionados passíveis de serem atestados.

Serão enviados os questionários a, pelo menos (2 N + 1) gestores, sendo N o número de gestores que o Instituto pretende selecionar.

#### **v. Avaliação Final**

A avaliação final dos fundos será composta pela nota ponderada entre as análises quantitativas e qualitativas, conforme tabela a seguir:

<b>Tipo de Fundo</b>	<b>Peso Quantitativo</b>	<b>Peso Qualitativo</b>
Renda Fixa (Multimercado / ALM / Crédito Privado)	40%	60%
Renda Variável (Ativo / Valor / Small Cap / Dividendos / Sustentabilidade / Fundo de Fundos)	40%	60%



	<b>MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS</b>	<b>Nº: GIN-PC-03</b> <b>Data: 14/12/2020</b> <b>Pág. 33 de 52</b> <b>Versão: 1.07</b>	
---	---	--	---

### **1.1.2.2. Imobiliário**

Os processos de seleção de fundos exclusivos a serem investidos pelo Nucleos do segmento imobiliário contemplam 5 (cinco) fases essenciais, quais sejam:

- Fase de Pré-Qualificação
- Análise Quantitativa
- Análise Qualitativa
- Fase de *Due Diligence*
- Avaliação Final

#### **i. Fase de Pré-Qualificação**

Consiste na determinação dos requisitos mínimos aceitáveis para alguns parâmetros, como, por exemplo:

- a. O gestor deve estar classificado entre os 100 maiores gestores da ANBIMA, em termos de Patrimônio Líquido sob gestão.
- b. Exclusão de fundos que não estejam em conformidade com a legislação vigente ou com a Política de Investimentos do Nucleos, quando aplicável.
- c. O patrimônio líquido mínimo dos fundos superior a R\$ 50 milhões.
- d. Cada fundo analisado deverá possuir histórico mínimo de 12 meses.
- e. Serão avaliados os fundos, cujos gestores tenham familiaridade no atendimento a investidores sob o prisma da Resolução CMN nº 4.661/2018.
- f. Exclusão de gestores, que impliquem em risco de imagem, que no entendimento do Nucleos serão aqueles que:
  - tenham sofrido sanções pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM;
  - cuja gestora e/ou sócios tenham citações reputacionais negativas nos veículos de imprensa;
  - cuja gestora e/ou os sócios possuam processos judiciais em curso, envolvendo matéria relacionada à gestão de recursos.

Sendo identificada a existência de qualquer das situações acima elencadas, e havendo interesse justificado do Nucleos na participação do gestor no processo de seleção, o Nucleos diligenciará para obter informações adicionais sobre as eventuais condenações, processos em andamento ou citações reputacionais negativas, inclusive questionando o gestor sobre os fatos e as eventuais providências adotadas. Todas as informações obtidas serão analisadas pelas áreas competentes e submetida à

Diretoria Executiva que verificará se, diante das ocorrências identificadas, o gestor deverá ser excluído do processo de seleção, a fim de afastar o risco de imagem.

Será enviada correspondência aos gestores selecionados, convidando-os a participar do processo e solicitando informações, tais como: as cotas dos últimos 12 meses, abertura trimestral das carteiras de um fundo gerido pela instituição que pertença ao mesmo segmento e classe do fundo a ser constituído.

## ii. Análise Quantitativa

Nesta fase de análise de cotas tomam-se como base as cotas divulgadas pelos fundos de investimento. Trata-se, portanto, da avaliação da performance histórica dos diversos fundos, em suas respectivas categorias de risco.

É importante ressaltar que, dado que a avaliação se destina a identificar a melhor gestão disponível e que, além disso, as taxas de administração e de performance serão pactuadas entre o gestor selecionado e o Nucleos, as análises aqui conduzidas devem basear-se nas cotas líquidas dos fundos estudados.

Nessa fase serão utilizados indicadores que permitirão efetuar a comparação entre os fundos, considerando vários aspectos referentes ao desempenho dos mesmos. Essas análises incluem vários indicadores consagrados, elencados a seguir:

- a. Retorno Absoluto;
- b. Liquidez;
- c. *Sharpe*; e
- d. *Tracking Error*.

A análise dos indicadores obedecerá, respectivamente, aos seguintes pesos: 20%; 40%; 20%; e 20%.

As análises desses indicadores serão realizadas em horizontes de 12 meses, em que os períodos individuais de 3 meses, 6 meses e 12 meses terão pesos específicos. Fundos com menos de 12 meses de histórico podem fazer parte da análise, mas receberão nota 0 (zero) nos períodos em que não possuem dados.

Período	Peso
3 meses	20%
6 meses	30%
12 meses	50%

	<b>MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS</b>	<b>Nº: GIN-PC-03</b> <b>Data: 14/12/2020</b> <b>Pág. 35 de 52</b> <b>Versão: 1.07</b>	
---	---	--	---

### iii. Análise Qualitativa

Será enviada correspondência aos gestores dos fundos selecionados, convidando-os a participar do processo e solicitando informações para avaliação dos itens descritos abaixo.

- a. Atuação em diferentes segmentos de negócios
- b. Portfólio de clientes
- c. Equipe (senioridade e robustez)
- d. Inserção global
- e. Processo de investimentos
- f. Relatórios disponibilizados
- g. Sistema operacional
- h. Área de compliance
- i. Área de risco
- j. Plano de contingência
- k. Observância aos Critérios ASG (Ambientais, Sociais e de Governança)
- l. Segurança em Tecnologia da Informação
- m. *Drawdown* Modificado
- n. *Rating* (Fitch, S&P ou Moodys)
- o. *Composição da Carteira*

Para cada um dos itens acima de cada um dos candidatos a gestor participante do processo de seleção serão atribuídas notas de 01 a 10 pelo Gerente da GIN, pelos Analistas da GIN e pelo Diretor Financeiro, apurando-se a média aritmética.

### iv. **Fase de Due Diligence**

A Fase de Due Diligence tem por objetivo verificar, in loco, aspectos relevantes na condução do processo de gestão e os itens acima mencionados passíveis de serem atestados.

Serão enviados os questionários a, pelo menos (2 N + 1) gestores, sendo N o número de gestores que o Instituto pretende selecionar.

### v. **Avaliação Final**

A avaliação final dos fundos será composta pela nota ponderada entre as análises quantitativas e qualitativas com peso, respectivo, de 40% e 60%.

	<b>MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS</b>	<b>Nº: GIN-PC-03</b> <b>Data: 14/12/2020</b> <b>Pág. 36 de 52</b> <b>Versão: 1.07</b>	
---	---	--	---

## **1.2. Fundos Estrangeiros (Renda Variável e Renda Fixa/Multimercado):**

### **1.2.1 Fundos Não Exclusivos:**

A norma brasileira determina que o investimento no exterior seja feito através de um fundo de investimentos ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimentos constituído no Brasil, que vai investir em cotas de fundos no exterior. Dessa forma, o Nucleos avaliará, no caso de investimento nesse tipo de produto, aspectos qualitativos do gestor no Brasil e aspectos quantitativos do fundo no exterior, no qual serão investidos os recursos alocados no fundo no Brasil.

A avaliação quantitativa do fundo no exterior poderá ser feita com base nos dados fornecidos pelo gestor local e/ou com o apoio de consultoria especializada, tendo em vista que os dados podem não estar diretamente disponíveis para consulta em bases locais.

- Definição do Universo de Fundos Elegíveis
- Critérios de Análise
- Análise Quantitativa
- Análise Qualitativa
- Avaliação Final

#### **i. Definição do Universo de Fundos Elegíveis**

São elegíveis os fundos constituídos no Brasil que investem recursos no exterior e que são destinados à aplicação de EFPCs.

#### **ii. Critérios de Análise**

Será avaliado o volume de recursos sob gestão no fundo local, sendo apto a participar do processo fundos cujo patrimônio líquido seja superior a R\$ 100 milhões.

#### **iii. Análise Quantitativa**

A análise quantitativa busca identificar os fundos com melhor performance relativa ao grupo de fundos comparáveis. Essa avaliação obedecerá à análise dos seguintes indicadores:

- a. Retorno Absoluto;
- b. Volatilidade;
- c. *Sharpe*; e
- d. *Tracking Error*.

A análise dos indicadores obedecerá, respectivamente, aos seguintes pesos: 20%; 20%; 40%; e 20%.

A análise desses indicadores será realizada em horizontes de 36 meses, em períodos individuais de 3 meses, 6 meses, 12 meses, 24 meses e 36 meses. Fundos com menos de 36 meses de histórico podem fazer parte da análise, mas recebendo nota 0 (zero) nos períodos em que não possuem dados. Serão utilizados pesos de acordo com a tabela a seguir:

<b>Período</b>	<b>Peso</b>
3 meses	10%
6 meses	10%
12 meses	20%
24 meses	30%
36 meses	30%

#### **iv. Análise Qualitativa**

Será enviada correspondência aos gestores dos fundos selecionados, convidando-os a participar do processo e solicitando informações para avaliação dos itens descritos abaixo.

- a. Atuação em diferentes segmentos de negócios
- b. Portfólio de clientes
- c. Equipe (senioridade e robustez)
- d. Inserção global
- e. Processo de investimentos
- f. Relatórios disponibilizados
- g. Sistema operacional
- h. Área de compliance
- i. Área de risco
- j. Plano de contingência
- k. Observância aos Critérios ASG (Ambientais, Sociais e de Governança).
- l. Segurança em Tecnologia da Informação

- m. *Drawdown* Modificado
- n. *Rating* (Fitch, S&P ou Moodys)

Para cada um dos itens acima de cada um dos candidatos a gestor participante do processo de seleção serão atribuídas notas de 01 a 10 pelo Gerente da GIN, pelos Analistas da GIN e pelo Diretor Financeiro, apurando-se a média aritmética.

Observação 1: prazo de resgate (liquidez) poderá ser aplicado no processo de seleção.

Observação 2: caso algum gestor que já possua relacionamento com Nucleos esteja participando de novo processo de seleção, será considerado na avaliação qualitativa o nível de atendimento às regras estabelecidas no Acordo de Nível de Serviço vigente.

#### v. **Avaliação Final**

A avaliação final dos fundos será composta pela nota ponderada entre as análises quantitativas e qualitativas, e será dada de acordo com a seguinte regra:

- a. Nota Qualitativa: 60%.
- b. Nota Quantitativa: 40%.

Observação: o fundo local deverá ser regulado pela ICVM nº 555/2015 e aderente à Resolução CMN nº 4.661/18.

#### **1.2.2. Fundos Exclusivos:**

De acordo com a Resolução CMN nº 4.661/18 é permitida às EFPCs alocação de seus recursos em investimento no exterior, através de um fundo local, observando o limite de até 10% (dez por cento) dos recursos garantidores. Além disso, é possível o registro como fundo exclusivo conforme legislação vigente.

É constituído por 5 (cinco) fases essenciais, quais sejam:

- Fase de Pré-Qualificação
- Análise Quantitativa
- Análise Qualitativa
- Fase de *Due Diligence*

	<b>MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS</b>	<b>Nº: GIN-PC-03</b> <b>Data: 14/12/2020</b> <b>Pág. 39 de 52</b> <b>Versão: 1.07</b>	
---	---	--	---

- Avaliação Final

**i. Fase de Pré-Qualificação**

Consiste na determinação dos requisitos mínimos aceitáveis para alguns parâmetros, como, por exemplo:

- a. O gestor local deve estar classificado entre os 100 maiores gestores da ANBIMA, em termos de Patrimônio Líquido sob gestão e possuir histórico de fundos exclusivos em investimento no exterior
- b. Exclusão de fundos que não estejam em conformidade com a legislação vigente ou com a Política de Investimentos do Nucleos, quando aplicável.
- c. Os gestores dos fundos de investimentos constituídos no exterior necessitam ter mais de 5 anos de atividade e administrar montante de recursos superior a US\$ 5.000.000.000,00
- d. Cada fundo constituído no exterior deverá possuir histórico mínimo de cotas de 36 meses.
- e. Serão avaliados os fundos, cujos gestores tenham familiaridade no atendimento a investidores sob o prisma da Resolução CMN nº 4.661/2018.
- f. Exclusão de gestores, que impliquem em risco de imagem, que no entendimento do Nucleos serão aqueles que:
  - tenham sofrido sanções pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM;
  - cuja gestora e/ou sócios tenham citações reputacionais negativas nos veículos de imprensa;
  - cuja gestora e/ou os sócios possuam processos judiciais em curso, envolvendo matéria relacionada à gestão de recursos.

Sendo identificada a existência de qualquer das situações acima elencadas, e havendo interesse justificado do Nucleos na participação do gestor no processo de seleção, o Nucleos diligenciará para obter informações adicionais sobre as eventuais condenações, processos em andamento ou citações reputacionais negativas, inclusive questionando o gestor sobre os fatos e as eventuais providências adotadas. Todas as informações obtidas serão analisadas pelas áreas competentes e submetida à Diretoria Executiva que verificará se, diante das ocorrências identificadas, o gestor deverá ser excluído do processo de seleção, a fim de afastar o risco de imagem.
- g. Exclusão dos gestores que não possuem sede de atendimento no Brasil

Será enviada correspondência aos gestores locais selecionados, convidando-os a participar do processo e solicitando informações, tais como: as cotas dos últimos 36 meses, abertura trimestral das carteiras de um fundo gerido pela instituição que pertença ao mesmo segmento e classe do fundo a ser constituído.

## ii. Análise Quantitativa

Nesta fase de análise de cotas tomam-se como base as cotas divulgadas pelos fundos de investimento. Trata-se, portanto, da avaliação da performance histórica dos diversos fundos, em suas respectivas categorias de risco.

É importante ressaltar que, dado que a avaliação se destina a identificar a melhor gestão disponível e que, além disso, as taxas de administração e de performance serão pactuadas entre o gestor selecionado e o Nucleos, as análises aqui conduzidas devem basear-se nas cotas líquidas dos fundos estudados.

Nessa fase serão utilizados indicadores que permitirão efetuar a comparação entre os fundos, considerando vários aspectos referentes ao desempenho dos mesmos. Essas análises incluem vários indicadores consagrados, elencados a seguir:

- a. Retorno Absoluto;
- b. Volatilidade;
- c. *Sharpe*; e
- d. *Tracking Error*.

A análise dos indicadores obedecerá, respectivamente, aos seguintes pesos: 20%; 20%; 40%; e 20%.

As análises desses indicadores serão realizadas em horizontes de 36 meses, em que os períodos individuais de 3 meses, 6 meses, 12 meses, 24 meses e 36 meses terão pesos específicos. Fundos com menos de 36 meses de histórico podem fazer parte da análise, mas receberão nota 0 (zero) nos períodos em que não possuírem dados. Serão utilizados pesos de acordo com a tabela a seguir:

<b>Período</b>	<b>Peso</b>
3 meses	10%
6 meses	10%
12 meses	20%
24 meses	30%
36 meses	30%



	<b>MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS</b>	<b>Nº: GIN-PC-03</b> <b>Data: 14/12/2020</b> <b>Pág. 41 de 52</b> <b>Versão: 1.07</b>	
---	---	--	---

### iii. Análise Qualitativa

Será enviada correspondência aos gestores dos fundos selecionados, convidando-os a participar do processo e solicitando informações para avaliação dos itens descritos abaixo.

- a. Atuação em diferentes segmentos de negócios
- b. Portfólio de clientes
- c. Equipe (senioridade e robustez)
- d. Inserção global
- e. Processo de investimentos
- f. Relatórios disponibilizados
- g. Sistema operacional
- h. Área de compliance
- i. Área de risco
- j. Plano de contingência
- k. Observância aos Critérios ASG (Ambientais, Sociais e de Governança)
- l. Segurança em Tecnologia da Informação
- m. *Drawdown* Modificado
- n. *Rating* (Fitch, S&P ou Moodys)

Para cada um dos itens acima de cada um dos candidatos a gestor participante do processo de seleção serão atribuídas notas de 01 a 10 pelo Gerente da GIN, pelos Analistas da GIN e pelo Diretor Financeiro, apurando-se a média aritmética.

Observação 1: prazo de resgate (liquidez) poderá ser aplicado no processo de seleção.

Observação 2: caso algum gestor que já possua relacionamento com Nucleos esteja participando de novo processo de seleção, será considerado na avaliação qualitativa o nível de atendimento às regras estabelecidas no Acordo de Nível de Serviço vigente.

### iv. Fase de Due Diligence

A Fase de *Due Diligence* tem por objetivo verificar, *in loco*, aspectos relevantes na condução do processo de gestão e os itens acima mencionados passíveis de serem atestados.

	<b>MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS</b>	<b>Nº: GIN-PC-03</b> <b>Data: 14/12/2020</b> <b>Pág. 42 de 52</b> <b>Versão: 1.07</b>	
---	---	--	---

Serão enviados os questionários a, pelo menos (2 N + 1) gestores, sendo N o número de gestores que o Instituto pretende selecionar.

#### **v. Avaliação Final**

A avaliação final dos fundos será composta pela nota ponderada entre as análises quantitativas e qualitativas, e será dada de acordo com a seguinte regra:

- a. Nota Qualitativa: 60%.
- b. Nota Quantitativa: 40%.

Observação: o fundo local deverá ser regulado pela ICVM nº 555/2015 e aderente à Resolução CMN nº 4.661/18.

## **2. Avaliação:**

Os gestores de fundos exclusivos serão avaliados quantitativamente. Essa análise é, basicamente, uma análise de risco e retorno, realizada em períodos preestabelecidos (prazos de avaliação), de acordo com a classe de ativo.

Os gestores de mandatos passivos serão avaliados mensalmente em relação ao benchmark deduzidos os custos incorridos pelo fundo no período.

Em regra, será aberto novo processo de seleção para substituição do gestor que não alcançar a rentabilidade esperada ao final do prazo de avaliação correspondente, podendo, em situações devidamente justificadas pela Gerência de Investimentos, ser deliberado pela Diretoria Executiva, a manutenção do gestor.

No caso em que o gestor não alcance a rentabilidade esperada ao final do prazo de avaliação, a Gerência de Investimentos pode recomendar à Diretoria Financeira a abertura de um novo processo de seleção buscando sua substituição ou remanejamento dos recursos para outro segmento de investimento ou outra classe de ativo, seja através de processo de seleção ou alocação em fundo (s) já integrante (s) da carteira, de forma idêntica, proporcional ou diferenciada. Neste último caso, o Nucleos privilegiará gestores com melhor performance, melhor prestação de serviço ou aqueles cujos fundos apresentem menor prazo de resgate, para que não haja comprometimento da liquidez e da capacidade de gestão do Nucleos. Essa flexibilidade é relevante, em razão do entendimento que um número muito grande de gestores na estrutura de investimentos do Nucleos pode comprometer o acompanhamento e

	<b>MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS</b>	<b>Nº: GIN-PC-03</b> <b>Data: 14/12/2020</b> <b>Pág. 43 de 52</b> <b>Versão: 1.07</b>	
---	---	--	---

monitoramento dos mesmos.

Os gestores de fundos não exclusivos não terão períodos preestabelecidos de avaliação. No entanto, no caso de o gestor não atingir os objetivos de rentabilidade de forma reiterada ou apresentar retornos muito abaixo dos seus pares, a Gerência de Investimentos pode recomendar à Diretoria Financeira o resgate dos recursos do fundo. Assim, de acordo com a performance apresentada, o Nucleos poderá remanejar os recursos para outro segmento de investimento ou outra classe de ativo, seja através de processo de seleção ou alocação em fundo (s) já integrante (s) da carteira, de forma idêntica, proporcional ou diferenciada. Neste último caso, o Nucleos privilegiará gestores com melhor performance, melhor prestação de serviço ou aqueles cujos fundos apresentem menor prazo de resgate, para que não haja comprometimento da liquidez e da capacidade de gestão do Nucleos.

Essa flexibilidade é relevante, uma vez que um número muito grande de gestores na estrutura de investimentos do Nucleos poderia comprometer o acompanhamento e monitoramento dos mesmos.

Ressalta-se que todos os gestores do Instituto são avaliados e monitorados com base nos relatórios próprios ou de terceiros, descritos no item VI “Acompanhamento dos Fundos Exclusivos e Não Exclusivos”.

Semestralmente, o custodiante realiza avaliações qualitativas dos gestores, onde são observados os seguintes quesitos:

- a. Cumprimento de prazos e horários para envio de documentos, arquivos, informações e alertas (subscrições, desenquadramentos e etc.);
- b. Acuracidade das informações prestadas;
- c. Qualidade de atendimento operacional;
- d. Tempo de respostas às demandas;
- e. Envio de documentos e boletas nos horários acordados;
- f. Solicitações de reprocessamento.

Também semestralmente, o administrador realiza avaliações qualitativas dos gestores, onde são observados os seguintes quesitos:

- a. Cumprimento de prazos para envio de informações;
- b. Acuracidade das informações prestadas;
- c. Qualidade de atendimento operacional;
- d. Tempo de respostas às demandas;

 <p>nucleos Instituto de Seguridade Social</p>	<p><b>MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS</b></p>	<p><b>Nº: GIN-PC-03</b> <b>Data: 14/12/2020</b> <b>Pág. 44 de 52</b> <b>Versão: 1.07</b></p>	
---	--	--	---

e. Andamento nas atualizações de regulamentos.

Através do relatório de Avaliação de Fornecedor Crítico, administrado pela Gerência de Controles Internos e Tecnologia, as gerências do Instituto avaliam semestralmente todos os seus prestadores de serviços.

A partir do estabelecimento de Acordo de Nível de Serviço com seus gestores, a Gerência de Investimentos instituiu outra ferramenta de avaliação com periodicidade mensal que abrange aspectos tais como:

#### **Para Fundos Não Exclusivos**

- i. Disponibilizar o relatório mensal de performance até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao mês de referência;
- ii. Disponibilizar o relatório mensal de derivativos até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao mês de referência;
- iii. Participar das reuniões mensais presenciais e/ou conferências telefônicas;
- iv. Prestar esclarecimentos sobre o desempenho do fundo, quando solicitado pelo NUCLEOS;
- v. Zelar pela confidencialidade, pela manutenção da integridade e da disponibilidade dos dados e sistemas de informações utilizados;
- vi. Informar imediatamente qualquer alteração na equipe de gestão do Fundo de Investimento e e/ou mudança significativa na estrutura societária da GESTORA; e
- vii. Ocorrência de desequilíbrio ativo.

#### **Para Fundos Exclusivos**

- i. Disponibilizar o relatório mensal de performance até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao mês de referência;
- ii. Disponibilizar o relatório mensal de derivativos até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao mês de referência;
- iii. Participar das reuniões mensais presenciais e/ou conferências telefônicas;
- iv. Disponibilizar, semestralmente, o questionário de avaliação do Administrador Fiduciário e o questionário de avaliação do Custodiante e Controlador, até o 10º (décimo) dia útil após a solicitação do NUCLEOS;
- v. Prestar esclarecimentos sobre o desempenho do fundo, quando solicitado pelo NUCLEOS;
- vi. Observar o orçamento de risco;
- vii. Zelar pela confidencialidade, pela manutenção da integridade e da disponibilidade dos dados e sistemas de informações utilizados;
- viii. Informar imediatamente qualquer alteração na equipe de gestão do Fundo de Investimento e e/ou mudança significativa na estrutura societária da GESTORA; e
- ix. Ocorrência de desequilíbrio ativo.

Se algum gestor incorrer em desenquadramento ativo sofrerá restrições para novas aplicações, redução de patrimônio sob gestão ou encerramento de mandato, conforme decisão da Diretoria Executiva do Nucleos. Adicionalmente, esses gestores estarão impossibilitados de participar de novos processos de seleção durante o período de 12 (doze) meses.

Não obstante os prazos de avaliação, todos os gestores são passíveis de substituição a qualquer tempo, conforme decisão da Diretoria Executiva do Nucleos.

## **2.1. Prazos:**

### **2.1.1. Renda Fixa:**

- i. Fundo Caixa – Sem Prazo
- ii. Carteira Própria – Sem prazo
- iii. Fundo Multimercado Exclusivo – 24 meses
- iv. Fundo ALM (Asset Liability Management) – 24 meses
- v. Fundo de Crédito Privado – 24 meses

### **2.1.2. Renda Variável:**

- i. Fundo Bolsa Passiva – Sem Prazo
- ii. Fundo Bolsa Ativa – 24 meses
- iii. Fundo Bolsa Valor – 36 meses
- iv. Fundo Small Cap – 36 meses
- v. Fundo Bolsa Dividendos - 36 meses
- vi. Fundo Sustentabilidade – 36 meses
- vii. Fundo de Fundos – 36 meses

### **2.1.3. Estruturado:**

- i. Fundo de Investimento em Participações (FIPs) – Não se aplica
- ii. Fundo de Investimento Multimercado Macro Alta Volatilidade – 36 meses
- iii. Fundo de Investimento Multimercado Macro Baixa Volatilidade – 36 meses
- iv. Fundo de Investimento Multimercado Long & Short Direcional – 36 meses
- v. Fundo de Investimento Multimercado Long & Short Neutro – 36 meses
- vi. Fundo de Investimento Multimercado Quantitativo – 36 meses
- vii. Fundo de Investimento Multimercado Long Biased – 36 meses

### **2.1.4. Imobiliário:**

- i. Fundo de Investimento Imobiliário - 36 meses
- ii. Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário – 36 meses

### **2.1.5. Exterior:**

- i. Fundo de Ações no Exterior – indeterminado
- ii. Fundo de Renda Fixa no Exterior – Indeterminado
- iii. Fundo Multimercado no Exterior – Indeterminado

## **2.2. Avaliação Quantitativa:**

Acompanhamento dos seguintes indicadores:

- i. Retorno Relativo (% *Benchmark*);
- ii. Volatilidade (B-VaR).

## **2.3 Avaliação Qualitativa:**

Realizada de forma mensal com base no Acordo de Nível de Serviço.

# **VII. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DO AGENTE CUSTODIANTE/CONTROLADOR DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

## **1. Seleção:**

O agente custodiante será responsável não só pelo serviço de custódia, como também pelo de controladoria, consolidando todos os investimentos do Instituto e verificando sua adequação à legislação vigente e à Política de Investimentos estabelecida pelo Nucleos. Deve ser obrigatoriamente registrado e habilitado para a custódia e controladoria de ativos e fundos na Comissão de Valores Mobiliários.

Quanto ao processo, o agente custodiante será selecionado conforme abaixo descrito:

- a. pré-seleção dos maiores agentes custodiantes, segundo listagem divulgada pela ANBIMA;
- b. envio de um questionário aos custodiantes selecionados para uma avaliação interna dos principais pontos de interesse do Instituto; e
- c. Due-Diligence *in loco* para verificar aspectos técnicos e operacionais.

Estabelecidos os finalistas, os proponentes remeterão uma proposta de preço tendo por base a estrutura de veículos de investimentos do Nucleos. O escolhido será aquele que obtiver

	<b>MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS</b>	<b>Nº: GIN-PC-03</b> <b>Data: 14/12/2020</b> <b>Pág. 47 de 52</b> <b>Versão: 1.07</b>	
---	---	--	---

melhor nota na avaliação qualitativa e na proposta comercial. O peso será de 50% para cada item.

A mudança do agente custodiante poderá ser realizada a qualquer momento, desde que haja um parecer técnico da Diretoria Executiva em termos de custos e qualidade dos serviços com a recomendação de substituição pelo Comitê Consultivo de Investimentos e a aprovação do Conselho Deliberativo.

## **2. Avaliação:**

A Gerência de Investimentos avaliará qualitativamente o agente custodiante, através do relatório semestral “Avaliação de Fornecedores Críticos”, nos meses de fevereiro e agosto. Além disso, essa Gerência solicitará avaliação do agente custodiante por parte dos gestores, através de relatório próprio enviado semestralmente, onde serão observados os seguintes quesitos:

- a. Cumprimento de prazos e horários para envio de documentos, arquivos, informações e alertas (subscrições, desenquadramentos e etc.);
- b. Acuracidade das informações prestadas;
- c. Qualidade de atendimento operacional;
- d. Tempo de respostas às demandas;
- e. Envio de documentos e boletas nos horários acordados; e
- f. Solicitações de reproprocessamento.

A decisão sobre a continuidade desses serviços caberá à Diretoria Executiva, com ciência do Conselho Deliberativo.

## **VIII. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA**

### **1. Seleção:**

A administração do fundo compreende o conjunto de serviços relacionados direta ou indiretamente ao seu funcionamento e à sua manutenção, que podem ser prestados pelo próprio administrador ou por terceiros por ele contratados, por escrito, em nome do fundo. O administrador de fundos de investimentos é quem tem a responsabilidade legal perante os órgãos normativos e reguladores, tais como a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Banco Central, além de determinar a política e o regulamento de cada fundo.

Caso o Instituto opte por ter um único administrador para todos os seus fundos exclusivos, o que pode consideravelmente minimizar riscos, será utilizada como regra de seleção a de

mercado, ou seja, a instituição financeira contratada para os serviços de custódia e controladoria será também a responsável pela administração dos fundos.

Caso o Instituto opte por ter diferentes administradores para todos os seus fundos exclusivos, será utilizada, nesse caso, a regra de seleção dos gestores.

## **2. Avaliação:**

A Gerência de Investimentos avaliará qualitativamente o administrador fiduciário, através do relatório semestral “Avaliação de Fornecedores Críticos”, nos meses de fevereiro e agosto. Além disso, essa Gerência solicitará avaliação do administrador fiduciário único por parte dos gestores, através de relatório próprio enviado semestralmente, onde serão observados os seguintes quesitos:

- a. Cumprimento de prazos para envio de informações às autoridades fiscalizadoras;
- b. Acuracidade das informações legais prestadas;
- c. Qualidade de atendimento operacional;
- d. Tempo de respostas às demandas;
- e. Convocação de assembleias nos prazos; e
- f. Discussão com os gestores nos processos de alterações de regulamentos.

A decisão sobre a continuidade desses serviços caberá à Diretoria Executiva do Instituto, com ciência do Conselho Deliberativo.

## **IX. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE CONSULTORES EXTERNOS**

### **1. Seleção:**

O processo de seleção dos consultores externos é conduzido pela Gerência de Investimentos, cujo resultado é submetido à avaliação da Diretoria Financeira, para análise e recomendação.

A contratação dos serviços de consultoria leva em consideração, no mínimo, os seguintes aspectos:

- Especialização da empresa de consultoria no segmento em que atua;
- Custo do serviço prestado perante a concorrência relevante; e
- Número de entidades fechadas de previdência complementar que utilizam (ou tenham utilizado) o mesmo serviço.

Os consultores externos podem ser para investimentos, estudo de ALM e de macroeconomia.



	<b>MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS</b>	<b>Nº: GIN-PC-03</b> <b>Data: 14/12/2020</b> <b>Pág. 49 de 52</b> <b>Versão: 1.07</b>	
---	---	--	---

### 1.1. Investimentos:

Os consultores devem ser obrigatoriamente registrados ou credenciados na Comissão de Valores Mobiliários.

As atribuições do consultor externo são:

- i. Trabalhar com a Gerência de Investimentos e Diretoria Financeira orientando a condução do processo de investimentos;
- ii. Realizar reuniões regulares com a Diretoria Financeira e a Gerência de Investimentos para apresentar uma perspectiva independente acerca das questões que se apresentam ao Nucleos;
- iii. Analisar criticamente a alocação dos ativos, a performance e os riscos dos investimentos, em conjunto com o corpo técnico do Instituto, fazendo inclusive recomendações quando apropriado;
- iv. Auxiliar na preparação de relatórios de performance de investimentos, de riscos e de avaliação de todos os gestores de investimentos;
- v. Comunicar prontamente à Gerência de Investimentos fatos relevantes referentes aos gestores, bem como o impacto desses na gestão dos recursos;
- vi. Contribuir na análise retrospectiva e prospectiva do comportamento do mercado.

### 1.2. ALM:

O consultor deve ser registrado ou credenciado na Comissão de Valores Mobiliários.

O consultor auxiliará o Instituto na gestão atuarial e financeira, considerando os diversos produtos que compõem a carteira de investimentos do Nucleos, para realização de estudo de ALM.

O ALM permite prospectar cenários macroeconômicos e financeiros, bem como os respectivos fluxos de pagamentos de benefícios e respectivos riscos atuariais, com a finalidade de propiciar a melhor alocação dos ativos de investimento para a cobertura dos seus passivos atuariais, segundo os cenários e diretrizes assumidos.

Na fase de elaboração do ALM, a Diretoria Executiva constitui comissão de análise para acompanhar os estudos. Após a sua conclusão, o resultado é apresentado à Diretoria Executiva, ao Comitê Consultivo de Investimentos e, posteriormente, ao Conselho Deliberativo, para aprovação.

### **1.3. Macroeconomia:**

O objetivo da contratação de empresa de consultoria econômica é de fortalecer o respaldo técnico do Instituto quando da alocação de ativos. O serviço consta do acompanhamento do comportamento dos principais indicadores econômicos e políticos.

A prestação de serviços abrange a análise da conjuntura econômica e política, no Brasil e no exterior, com os comentários sobre fatos que possam interferir no comportamento desses mercados.

É obrigatório que a empresa de consultoria contratada seja reconhecida como de notória especialização.

### **2. Avaliação:**

A avaliação dos consultores externos será feita mediante procedimento interno do Instituto que visa avaliar: a qualidade, o atendimento, a experiência, a responsabilidade, a credibilidade, a pró-atividade e o suporte técnico ao produto ou serviço. A avaliação se dará semestralmente, sendo o relatório de avaliação disponibilizado pela GCT - Gerência de Controles Internos e Tecnologia.

A partir do estabelecimento de Acordo de Nível de Serviço com seus consultores, a Gerência de Investimentos instituiu outra ferramenta de avaliação de periodicidade mensal que abrange aspectos tais como:

- i. Cumprimento dos prazos para entrega das publicações / relatórios;
- ii. Participação nas reuniões presenciais previstas no contrato;
- iii. Prestação de atendimento de qualidade, baseado nos critérios de qualificação previstos na Avaliação de Fornecedores Críticos do Nucleos;
- iv. Zelar pela confidencialidade, pela manutenção da integridade e da disponibilidade dos dados dos sistemas de informações utilizados;
- v. Informar imediatamente qualquer alteração na estrutura societária da contratada.

## **X. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS**

Os prestadores de serviços serão contratados conforme a necessidade de suporte técnico, plataforma eletrônica, banco de dados, etc., levando-se em consideração qualidade e preço.

Assim como com os consultores externos, a avaliação se dará semestralmente, sendo o

relatório de avaliação disponibilizado pela GCT - Gerência de Controles Internos Comunicação e Tecnologia. Serão avaliados conforme satisfaçam as exigências contratuais e manutenção da qualidade oferecida.

## **XI. ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE IMÓVEIS**

O Nucleos, através da área administrativa, realizará avaliação de seus imóveis pelo menos a cada três anos ou sempre que ocorrer evento relevante, respeitando a legislação.

A Gerência de Investimentos fará o acompanhamento da rentabilidade da carteira de imóveis relativamente ao seu *benchmark* e do limite estabelecido na Política de Investimentos.

Para a carteira de imóveis, o Nucleos terá como benchmark a meta atuarial acrescida de uma taxa de juros e de um prêmio de risco.

## **XII. ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE EMPRÉSTIMOS A PARTICIPANTES**

A Gerência de Investimentos fará o acompanhamento da rentabilidade da carteira de empréstimos relativamente ao seu *benchmark* e do limite estabelecido na Política de Investimentos.

Para os empréstimos concedidos, o Nucleos terá como benchmark a meta atuarial acrescida de uma taxa de juros e de um prêmio de risco.

## **XIII. ATUALIZAÇÕES DO PROCEDIMENTO**

<b>DATA DA ATUALIZAÇÃO</b>	<b>JUSTIFICATIVA:</b>
22/10/2009	Versão Inicial
21/10/2011	Mudança do nome anterior (Manual Interno), atualização e ajuste do conteúdo e novo layout.
06/09/2012	Alteração de conteúdo na elaboração da Política de Investimentos, segmento Exterior, nos critérios de seleção de gestores para Fundos Exclusivos, Fundos Não Exclusivos e Fundos de Fundos, e nos Critérios de aquisição e avaliação de imóveis.
30/10/2014	Ajuste de glossário, alteração do estatuto de macroalocação dentro da Política de Investimentos, alteração da definição de mandatos de diversos segmentos, alteração do item “critério de seleção de gestores”, alteração do



**MANUAL DE INVESTIMENTOS –  
PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E  
AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS**

**Nº: GIN-PC-03**

**Data: 14/12/2020**

**Pág. 52 de 52**

**Versão: 1.07**



	item “critério de avaliação de gestores”, alteração do item “critério de aquisição de Imóveis”.
06/02/2015	Alteração no conteúdo do item V.2. Estrangeiros para torná-lo mais adaptável à oferta de mandatos variados e com bons resultados observados recentemente, ampliando a opção de escolha do Instituto sem restringir a estrutura desenvolvida pelo BB DTVM.
29/10/2015	Alteração das Informações do Procedimento. Inclusão item no Glossário, alteração da definição de mandatos dentro do item Elaboração da Política de Investimentos para inclusão do tipo de gestão e estratégia para todas as classes de ativo de todos os segmentos, alteração da avaliação final do item Critério de Seleção de Gestores, alteração do item Critério de Avaliação de Gestores, alteração do item Critério de Aquisição de Imóveis.